



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 9.749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.



DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o retorno gradativo das atividades presenciais, nas instituições educacionais particulares, que se adequem aos protocolos de prevenção ao COVID-19 para crianças com idade a partir de 12 anos, a partir de 03 de novembro de 2020, sendo obrigatória também, a disponibilização das aulas online.

Art. 2º Compete os estabelecimentos de ensino o cumprimento das seguintes determinações:

I - promover e comprovar a capacitação de toda a equipe gestora, técnicos-administrativos, docentes, cozinheiras, zeladores, limpeza e segurança sobre prevenção do COVID-19, medidas de biossegurança e também para identificação de casos de síndrome gripal ou similar, devendo acontecer antes do retorno das aulas;

II - adotar medidas de higiene e biossegurança, definidos pelos órgãos de saúde pública, tais como:

- a) aferir a temperatura dos estudantes ao entrar no estabelecimento de ensino;
- b) realização reiterada da limpeza das unidades escolares, antes e após a realização das atividades educacionais;
- c) oferta permanente de produtos para higienização das mãos, como água, sabão líquido e álcool em gel 70%;
- d) exigência de uso de máscaras pelos alunos bem como pelos funcionários e/ou servidores que laboram nas unidades de Educação em todos os ambientes escolares;
- e) observância, na realização das atividades educacionais, de distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;
- f) evitar a realização de atividades educacionais em que ocorra qualquer forma de contato físico, tais como as aulas de Educação Física que envolvam jogos coletivos;
- g) os materiais pedagógicos de uso coletivos (brinquedos, livros, jogos, bolas, etc) não poderão ser utilizados;
- h) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

i) controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio);

j) organização de equipe para orientação e auxílio dos alunos e colaboradores quanto a necessidade e importância do asseio das mãos e a utilização de máscaras;

k) fixação de material com recomendações para prevenção do COVID-19, em locais visíveis aos alunos e colaboradores, nas formas de métodos audiovisuais, cartazes, faixas, adesivos, entre outros.

§ 2º Fica proibido o ingresso nas atividades de pessoas do Grupo de Risco, adotando-se medidas alternativas para o devido cumprimento de carga horária e a realização de atividades sem qualquer prejuízo, sejam alunos e/ou professores.

§ 3º Deverá ser ampliado a frequência de limpeza de pisos, pátios, corredores, corrimãos, superfícies, bancos, poltronas, catracas, maçanetas, banheiros dentre outros, bem como reforçar as medidas de asseio dos ambientes, utilizando-se de água sanitária ou cloro para desinfecção.

§ 4º Os alunos que compartilharem moradia com pessoa classificada em grupo de risco, será facultada a presença em aulas presenciais, sendo obrigada a disponibilização de ensino remoto.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que optarem pela manutenção do isolamento social e/ou por estarem inseridos no grupo de risco, ficando assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações, apresentação de trabalhos, computação de presença, dentre outros.

Art. 4º Fica autorizado, no município de Rondonópolis, a realização de eventos de qualquer natureza, com público limitado de até 150 pessoas, respeitando a limitação de 50% da capacidade máxima do ambiente, para ambientes fechados e de até 300 pessoas para ambientes abertos.

Art. 5º Fica autorizado, a abertura de locais de públicos no municípios de Rondonópolis, sendo eles, CAIS, Praças, Horto Florestal e outros.

Art. 6º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 do município de Rondonópolis-MT.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 16/10/2020.

CONT. DECRETO Nº 9.749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO 9.751, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor R\$ 226.443,16 (Duzentos e vinte e seis mil e
quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 226.443,16 (Duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1154	R\$	213.198,16
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente -450	R\$	13.245,00
Total Geral	R\$	226.443,16

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 462	R\$	10.000,00
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 485	R\$	82.942,71
15.451.2103.2164 Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 500	R\$	133.500,45
Total Geral	R\$	226.443,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação - DECRETO 9.751, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO 9.748, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. Realiza no
vigente orçamento o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$
410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações – 930	R\$	110.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 869	R\$	189.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.02.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1147	R\$	75.200,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.02.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1231	R\$	3.800,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.02.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1131	R\$	32.000,00
Total Geral	R\$	410.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

Continuação: DECRETO 9.748, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 - Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente 939	R	260.000,0
	\$	0
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.35.00.00 -0.1.02.000000 -Serviços de Consultoria – 1145	R	150.000,0
	\$	0
Total Geral	R	410.000,0
	\$	0

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.339, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.



RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADIA FERNANDES RIBEIRO LITTLE para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, Tabela Salarial: DAS-5 na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.340, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

Art.1º Exonerar RAFAELA DE ASSIS LAZARIN FERNANDES, matrícula funcional nº 1555001.4 do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamentos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pela Portaria nº 25.986 de 09 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/10/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.337, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:



Art. 1º Suprimir da Portaria nº 26. 278 de 01 de outubro de 2020, a candidata:

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PCD / ESF PARQUE DAS ROSAS/MARGARIDAS – II

<i>CLASS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
<i>01</i>	<i>1580</i>	<i>ALESSANDRA ARAÚJO BARBOSA</i>	<i>APROVADO</i>

Art. 2º . Os demais dispositivos da Portaria nº 26.278, de 01 de outubro de 2020, permanecem inalterados.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Ata de julgamento de habilitação da Concorrência Pública n.º 33/2020. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PROJETADA, NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de



Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

Apuramos que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de apresentar a relação dos compromissos assumidos com a iniciativa pública e privada; Bem como apresentou divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, descumprindo respectivamente a letra a, item 1 e 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico.

Verificamos que a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**, apresentou divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico.

Constatamos que a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**, deixou de apresentar os quantitativos mínimos exigidos nos itens 4 (estaca pré moldada de concreto) e 5 (alambrado estruturado por tubo de aço galvanizados), da capacidade técnica profissional e operacional, descrita no projeto básico.

Notamos que a empresa **QUARTIL ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar as seguintes declarações: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação; Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos); 8 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, descumprindo os respectivamente os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.8 do instrumento convocatório.

Observamos que a empresa **QUARTIL ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar as seguintes certidões: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional; CND do INSS, descumprindo os respectivamente os itens 6.2.2.1, a, e 6.2.2.2., b do instrumento convocatório.

Analisamos que a empresa **QUARTIL ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da Tomada de Preço, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, descumprindo o item 6.2.3.1 do instrumento convocatório.

Ponderamos que a empresa **QUARTIL ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar a relação dos compromissos assumidos com a iniciativa pública e privada; Bem como apresentou



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, descumprindo respectivamente a letra a, item 1 e 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico.

Aferimos que a empresa **QUARTIL ENGENHARIA LTDA**, deixou de atender na íntegra o item 23 (qualificação técnica), descrito no projeto básico.

Vimos que a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, atenderam todos os itens do edital e encontra-se **HABILITADAS**.

Fica **INABILITADAS** as seguintes empresas:

JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – descumpriu a letra a, item 1 e 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico.

CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA – Descumpriu a letra a, item 1 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico; Descumpriu os quantitativos mínimos exigidos nos itens 4 (estaca pré moldada de concreto) e 5 (alambrado estruturado por tubo de aço galvanizados), da capacidade técnica profissional e operacional, descrita no projeto básico.

QUARTIL ENGENHARIA LTDA – Descumpriu os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.8, 6.2.2.1, a, e 6.2.2.2., b, 6.2.3.1 do instrumento convocatório. Descumpriu a letra a, item 1 e 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico. Descumpriu na íntegra o item 23 (qualificação técnica), descrito no projeto básico.

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – Descumpriu a letra a, item 1 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no projeto básico;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 18:30.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

Elisângela Morais Silva Ferreira
Membro Técnico

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Elisângela Morais Silva Ferreira
Vilma Andrade
Membro



Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 28/2020. Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL, REGIÃO DA VILA RICA/PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO – REGIÃO DA VILA RICA/ PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às nove e um minuto, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º



25.200 de 08 de janeiro de 2020, para à apreciação do processo licitatório em epígrafe. Na sequência, vieram participar da presente sessão as seguintes empresas: **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, neste ato representada pela Sra. Vilma Lira Nogueira Massuia, portadora da RG/MT Nº 1200698-0, **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**, neste ato representada pelo Sr. Ivan Santos da Silva Kinaff, portador do RG Nº 19916329 SSP MT, **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, neste ato representada pela Sra. Bnaine Aparecida de Souza Castro, portadora do RG Nº 51971 MTE MT, **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, neste ato representada pelo Sr. Mario Ibrahim do Prado Filho, portador do RG Nº 5474962 PC GO, a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**, sem representante legal para este ato e a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA**, sem representante legal para este ato. Encerrada a fase de credenciamento às 09:09. Verificamos que a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**, é a única empresa participante deste certame que não possui o benefício estabelecido na Lei Complementar 123/2006, todas as demais empresas, fazem jus ao referido benefício. Constatamos que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. Gerson Feliz Galvão Filho, apresentou-se na referida sessão pública às 09:15, momento em que já se encontrava encerrada a fase de credenciamento e iniciada a fase de habilitatória. Na sequência a Comissão Permanente de Licitação – CPL passou toda documentação para análise e vistos dos licitantes. Após os vistos, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, suspende a presente sessão e informa aos presentes que analisará os documentos propostos e publicará o respectivo julgamento, momento que iniciará o prazo recursal e os licitantes poderá, caso queiram, trazer suas razões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão Permanente de Licitação – CPL dá por encerrada a presente sessão às 09:55.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Vilmar de Andrade
Membro

**J.A TAVEIRA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**
Licitante

MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA
Licitante

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Licitante

**SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA EPP**
Licitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19
DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
21/10/2020.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1025/2020	169757	Maria de Fatima Carrijo Rezende	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 16/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1025/2020	92762	Marco Antonio Mendonca	Docente	60 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	128406	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	144177	Jeremias Domingos de Freitas	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 19/10/2020 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.
1025/2020	93726	Vilson Celestino dos Santos	Docente	01 dia – no dia 19/10/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1025/2020	1559002	Yukio Ninomiya	Gerente de Divisão de Esporte de Artes Marciais	07 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1025/2020	201030	Andreia Souza Dos Santos	Analista Instrumental	01 dias – no dia 20/10/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1025/2020	151475	Almir Capetti de Oliveira	Especialista em Saude	03 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	165034	Quele Alves de Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	157201	Marcos Tataira Moraes	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	1559103	Neuzeni Oliveira Borges Silva	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	102024	Rosimeire Soares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	203157	Tatiane Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	1552760	Ana de Oliveira Alves	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 20/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	1559112	Mirianny Almeida de Sa Rocha	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 20/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	40835	Marta Aparecida Euzebio	Técnico em Saúde	08 dias – a partir do dia 21/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1025/2020	114383	Marcelo de Oliveira Nascimento	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/10/2020 – Licença Médica.
1025/2020	114910	Welison Francisco Braga	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/10/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA INTERNA Nº 148/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Torres Bueno Luiz	125873	Apoio Instrumental	Saúde	365 dias 18/10/2020 à 17/10/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA INTERNA Nº 147/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marta Líbia Moreira Sousa	169846	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	365 dias 16/10/2020 à 15/10/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

PORTARIA Nº 2.446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.409 DE 15/07/2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 2.409, de 15/07/2020 que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Sr. **CLEITON GOMES DA SILVA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.743, de 20 de julho de 2020;

ONDE-LÊ:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a”, 12-A e 15 da Lei Municipal nº 4.614 e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

LÊ-SE:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a”, 12-A e 15 da Lei Municipal nº 4.614/2005 e laudo médico pericial, até posterior deliberação;;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 20 de outubro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme Decreto nº. 9.595/2020 que determina o usufruto obrigatório da licença prêmio adquirida. Segue tabela com a relação dos servidores que estão em usufruto da licença



premio compulsoriamente de acordo com Decreto ou ofícios encaminhados a este Departamento de Gestão de Pessoas.

UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM	CEDIDO	MATRICULA – CONTRATO	NOME COMPLETO	CARGO DE CONCURSO	PERIODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
E.M ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS		151190.1	ANA MARTINS FERREIRA	TÉCNICO INSTRUMENTAL	P.A 2014/2019= 30 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 25/08/2020
EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	APAE	88218.1	ARLETE ORMOND E PORTELA PROVENZI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P.A 2008/2013= 60 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 24/09/2020
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS		167916.1	ELIZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO INSTRUMENTAL	P.A 2013/2018= 30 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 25/08/2020
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	APAE	93165.11	ESTER ALVES DA CRUZ CARMO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	P.A 2012/2017= 85 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 19/10/2020
E.M EDIVALDO ZULLIANE BELO	PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS	93173.4	GISLAYNE SILVA SANTOS	DOCENTE DO FUNDAMENTAL	P.A 2011/2016= 30 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 25/08/2020
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	DEPARTAMENTO DE DIVERSIDADES	208973.1	GLEISON FABIANO ROCHA	DOCENTE DO FUNDAMENTAL	P.A 2012/2017= 60 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 24/09/2020
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS		165123.1	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO INSTRUMENTAL	P.A 2013/2018= 30 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 25/08/2020



DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS		100447.6	MARCIA DIAS SILVA GUIZELINI	TÉCNICO INSTRUMENTAL	P.A 2008/2013= 50 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 14/09/2020
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS		154113.1	MARIA AURICELIA GOMES ROCHA SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL - ASD	P.A 2012/2017= 30 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 25/08/2020
UMEI JESSICA ADRIANA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	91316.1	MARIA ZILDA DA SILVA BARBOSA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	P.A 2007/2012= 18 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 13/08/2020
EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS	APAE	116513.5	MARLI ALVES DE JESUS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P.A 2009/2014= 90 DIAS PARA USUFRUTO P.A 2014/2019= 59 DIAS PARA USUFRUTO	27/07/2020 A 22/12/2020

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Educação

IMPRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor executivo, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, para o seguinte objeto: **“Contratação de empresa especializada para a correção e atualização da base cadastral dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) e também dos servidores ativos do IMPRO”**. Conforme especificação, constante no Termo de Referência, anexo I do Edital 03/2020.

Credenciamento: 04/11/2020, Horário: 08h00min às 08h30min.

Abertura dos Envelopes: 04/11/2020, às 08h30min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.impro.com.br/ transparência licitação), ou ainda na sede do IMPRO, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2020.

Maísa Brito de Carvalho Pamplona
Equipe de Apoio Pregoeira

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19
DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
20/10/2020.**



PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1023/2020	1555953	Anderson Flavio de Godoi	Procurador Geral	08 dias – a partir do dia 16/10/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1023/2020	1554673	Wanessa dos Santos Goncalves Pereira da Costa	Docente	120 dias – a partir do dia 10/10/2020 – Licença Maternidade.
1023/2020	1553300	Lilian da Silva Goncalves	Docente	11 dias – a partir do dia 14/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	1553625	Maria Veronica Correia da Silva Freitas	Docente	14 dias – a partir do dia 17/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1023/2020	104116	Leonor Silvia Alves de Paula Castrequini	Docente	30 dias – a partir do dia 18/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1023/2020	14826	Terezinha de Faria Avila	Docente	60 dias – a partir do dia 20/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1023/2020	227889	Mirian Cardoso	Assessor de Apoio A Gestão Social	05 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1023/2020	1559008	Claudia de Lima Vieira Rondon	Analista Instrumental	01 dia – no dia 19/10/2020 Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1023/2020	42676	Valteir da Silva Tavares	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 12/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1023/2020	1554998	Joziane Castro Caetano	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 14/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	1558422	Patricia Martins da Silva	Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 16/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	106305	Sara Rogeria Francisco	Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 15/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1023/2020	112194	Elissandra Ribeiro Silva	Enfermeiro	07 dias – a partir do dia 15/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	149462	Denise Santos Andrade Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	105112	Katia Cilene Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1023/2020	113026	Rosa de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	115096	Roseli dos Anjos Gomes Jardim	Técnico em Saúde	10 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	1555996	Sirlei da Silva Rodrigues	Agente Administrativo	10 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	102105	Suely Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 20/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1023/2020	1557863	Tania Maria Bezerra do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Licença Médica.
1023/2020	88919	Zelita Machado Caimar	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 19/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1023/2020	200980	Cristiane Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 20/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2020, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 11/09/2020 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: **transparência, licitações**), processo administrativo nº 79/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 011/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CSM COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.965.940/0001-03, com endereço na Rua Rio Branco, nº 197, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo sr. Julio Yukio Sato, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.469.251-91.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERTADO
01	227	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO.	2.000 litros	0,25%
02	12547	ETANOL, COMUM, AUTOMOTIVO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	3.000 litros	0,25%
03	16686	ÓLEO COMBUSTÍVEL, DIESEL, S10, DE ACORDO COM PORTARIA TÉCNICA VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.	3.000 litros	0,25%

DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

	DESCRIÇÃO	ANO	QTD
--	-----------	-----	-----



ITEM			
01	SW4 TOYOTA HILUX SR-AT 2.7 16V FLEX	2014	01
02	S10 EXECUTIVA FLEXPOWVER 2.4 CHEVROLET – ETANOL/GASOLINA	2009	01
03	PICAPE RANGER DIESEL	2019	01
04	ROÇADEIRA LATERAL STHIL – FS 160 - JARDINAGEM	2014	01
05	SOPRADOR STHILBG 86 C - JARDINAGEM	2014	01
06	PODADOR STHIL HS 45 450MM - JARDINAGEM	2014	01

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/autorização) no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou



4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Setor de Transporte, da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 011/2020**, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
PRESIDENTE

CSM COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.965.940/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 376 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ivair de Souza**, CPF: 785.568.721-15, Matricula nº 129488, Função: Coordenador do laboratório central, e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF: 015.949.430-36, Matricula nº 182737, Função: Técnica do laboratório central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA - EPP	CNPJ: 19.993.061/0001-25
CONTRATO Nº: 836/2020	VIGÊNCIA: 23/09/2020 Á 23/09/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1459/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 47/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TESTES, REAGENTES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA, HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, JUNTO AO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORNECER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO LOCADO E TREINAMENTO DO PESSOAL QUE IRÁ OPERAR O EQUIPAMENTO.	

EMPRESA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CNPJ: 00.970.175/0003-93
CONTRATO Nº: 909/2020	VIGÊNCIA: 19/10/2020 Á 19/10/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1459/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 47/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TESTES, REAGENTES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA, HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, JUNTO AO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORNECER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO LOCADO E TREINAMENTO DO PESSOAL QUE IRÁ OPERAR O MESMO.	

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 375 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Luzia Martins Ferreira**, CPF: 571.514.901-00, Matrícula nº 1551272, Função: Técnica em Radiologia, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: POLI PEÇAS E PROCESSADORAS EIRRELI	CNPJ: 07.787.624/00001-40
CONTRATO Nº: 160/2020	VIGÊNCIA: 07/08/2020 Á 07/08/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 55/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS PROCESSADORAS DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X DA MARCA MACROTEC, MODELO MX-2, QUE REALIZAM OS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS JUNTO ÀS EMERGÊNCIAS DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PEDIATRIA E CEADAS NESTE MUNICÍPIO.	

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 374 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	CNPJ: 46.962.122/0003-21
CONTRATO Nº: 902/2020	VIGÊNCIA: 08/10/2020 Á 08/10/2021
PROCESSO DE COMPRA: 2414/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 54/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA E SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS.	

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 373 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 305 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.



MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Danilo Rorato Rondina**, CPF nº. 138.181.968-00, matrícula nº. 105732, Função: Coordenador técnico, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

EMPRESA: COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.316.510/0001-63
CONTRATO N°: 774/2020	VIGÊNCIA: 31/08/2020 À 30/02/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1410/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 48/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral e Fórmulas Enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes.	

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Danilo Rorato Rondina**, CPF nº. 138.181.968-00, matrícula nº. 105732, Função: Coordenador técnico, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA

EMPRESA: COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.316.510/0001-63
CONTRATO N°: 774/2020	VIGÊNCIA: 31/08/2020 À 30/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1410/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 48/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral e Fórmulas Enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes.	

Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 68/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente



certame licitatório, o qual se destinava a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, CONFORME TERMÔ DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL”

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e um (21) do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16988/2020	BELARMINO PEREIRA DOS SANTOS	730017	21	8B	VILA OPERARIA
16992/2020	NAPOLEAO LOURENCO DA SILVA	394467	06	4A	VILA ITAMARATY
17016/2020	ANA PAULA DOMINGOS DE SIQUEIRA	859966	01	12	JARDIM REIS
16769/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	265837	17	17	VILA AURORA – I PTE
17022/2020	FLORINDA MARTINS DA SILVA	239437	21	1A	VILA OPERARIA
14236/2020	THIAGO LISSONI NANI MEIRELES	518158	3	1	JARDIM RESIDENCIAL SÃO JOSE.
15047/2020	GARCIA SIQUEIRA SANTOS	525413	13	8	JARDIM GRAMADO
11117/2020	JOSE SOUZA FILHO	720313	18	9	VILA SÃO SEBASTIAO- II PTE.
13054/2020	EVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	588091	14	05	JARDIM MARAJÓ
11991/2020	ANTONIO FRANCISCO DOURADO	344575	06	06	ZONA RURAL
10666/2020	MIRIAN DOURADO DE SOUZA	496456	7	7	JARDIM SANTA LAURA.
10542/2020	JOAO CARLOS GARBOSA	487376	238	22	PQ. SAGRADA FAMILIA



10568/2020	JOAO CARLOS GARBOSA	487163	238	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
10578/2020	JOSE CARLOS M. DE CARVALHO	484806	223	4	VILA AURORA – I PTE
10576/2020	JOSE CARLOS M. DE CARVALHO	484814	233	5	VILA AURORA – I PTE
10574/2020	JOSE CARLOS M. DE CARVALHO	484822	0223	0006	VILA AURORA – I PTE
9763/2020	VALDIR CORREA	495069	276	04	JARDIM ATLANTICO
9787/2020	MARIA ROSANGELA ROSARI GUEDES	893579	275	10	CONJ. HAB. CIDADE DE DEUS.
9695/2020	VALNEIDE FERNANDO S DOS SANTOS	484040	218	10	JARDIM ATLANTICO
9224/2020	RJ ADIMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	464023	170	25	CENTRO - A
9420/2020	COMERCIAL ALIMENTICIOS 3 ESTRELAS LTDA-ME.	486302	03	17	CENTRO - A
9344/2020	ODENIR FARINELLI OLIVEIRA	488372	243	08	CENTRO - A
9350/2020	ODENIR FARINELLI OLIVEIRA	488542	243	25	CENTRO - A
10506/2020	LUIZ FERNANDO KAHA	1087517	51	13	VILA AURORA – I PTE.
10508/2020	LUIZ FERNANDO KAHA	1087509	51	13	VILA AURORA – IPTE.
10510/2020	LUIZ FERNANDO KAHA	1087495	51	13	VILA AURORA – I PTE.
9540/2020	VARLEY MORETO	493414	265	11	CENTRO
9647/2020	VARLEY MORETO	688304	269	10	CENTRO
9621/2020	LUIZ FERNANDO T STRAIOTO	492680	259	17	VILA AURORA – I PTE.
9623/2020	LUIZ FERNANDO T STRAIOTO	492698	259	18	VILA AURORA – I PTE.
9358/2020	JANDIR KLABUNDE	489964	14	20	VILA CARDOSO
11022/2020	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	459933	152	6	VILA PLANALTO
10955/2020	CELIO ROBERTO NASCIMENTO	459003	24	10	JARDIM PINDORAMA – PARTE B.
9520/2020	ROSILENE CARVALHO DA SILVA	487775	241	08	PQ. SAGRADA FAMILIA
9468/2020	CLEITON MENDES ALVES	1169920	232	21B	PQ. SAGRADA FAMILIA
10472/2020	STELLAMARCIA LEANDRO LOPES	485063	224	2	JARDIM PAULISTA
9410/2020	GILSON MOREIRA DA SILVA	486132	7A	44	BAIRRO SANTA CRUZ
9378/2020	ABENONI VIEIRA SILVA	490156	250	10	LOTE MONTE LIBANO
9082/2020	DECIO FERREIRA PAES JUNIOR	465283	0177	11/2	CENTRO
9084/2020	DECIO FERREIRA PAES JUNIOR	465283	0177	11/02	CENTRO
10512/2020	LUIZ FERNANDO KAHA	1087487	51	13	VILA AURORA – I PTE.
10514/2020	LUIZ FERNANDO KAHA	1087479	51	13	VILA AURORA – I PTE.
10516/2020	LUIZ FERNANDO KAHA	1087460	51	13	VILA AURORA – I PTE.
9741/2020	MARITANO DE JESUS DOS S CAMARA	484512	220	3	VILA AURORA – I PTE.
9743/2020	MARITANO DE JESUS DOS S	484520	220	4	VILA AURORA – I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

	CAMARA				PTE.
9252/2020	CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA	482102	205	27	CENTRO A
9316/2020	OLIMPIO VASCONCELOS CALIXTO	487635	239	26	BOSQUE DA SAUDE
10441/2020	GREICE DANIELE PESAVENTO	1229885	14	15	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO.
9611/2020	NEIVA SILVEIRA FIGUEIREDO	491691	256	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
9516/2020	GERALDO SATTIN	487740	241	05	CENTRO
9635/2020	JOSE MARIA FERREIRA	492477	258	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
9482/2020	ELMA VIEIRA MELO	488968	245	11	VILA CARVALHO
9889/2020	MARIA ABONFIN DA SILVA	456896	137	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
9655/2020	OSVALDO PAULINO DE MELO	493996	268	8	CENTRO - A
9326/2020	KAMILLA OLIVEIRA SOARES	488208	21	242	PQ. SAGRADA FAMILIA
9669/2020	CEMY MARTINS DE LIMA	493562	266	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
9446/2020	JOAO CICERO GALAN	486671	233	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
14901/2020	ALEX FABIANO VERONEZE	462497	025	165	PQ.SAGRADA FAMILIA
9566/2020	MAURO FERNANDES RIBEIRO	493082	264	2	VILA AURORA – I PTE
9500/2020	MARIANA DEISE FERREIRA SAMPAIO	488623	244	05	PQ. SAGRADA FAMILIA
9637/2020	JOSE RODRIGUES BARBOSA	499412	269	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
9568/2020	GERALDO OSMAR A DA SILVA	493090	264	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
9480/2020	ERICK FERREIRA DE OLIVEIRA	486027	230	17	PQ.SAGRADA FAMILIA
14881/2020	DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA	462586	166	2	PQ.SAGRADA FAMILIA
14960/2020	JOSE RICARDO CAPELLASSO	463396	168	18	PQ.SAGRADA FAMILIA
10959/2020	MIRLENE CRISTINA VILELA ALVES	459267	149	25	VILA AURORA
10000/2020	PAULO MATIAS BARBOSA	489549	247	21	JARDIM ATLANTICO
14905/2020	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	462438	165	018	PQ.SAGRADA FAMILIA
10999/2020	JOSIANE TAVARES DE SOUZA	459852	151	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
10983/2020	GERALDO ROBERTO PESCE	459470	150	16	VILA AURORA – II PTE
10985/2020	STELLAMARCIA LEANDRO LOPES	459682	151	9	JARDIM PAULISTA
10987/2020	STELLAMARCIA LEANDRO LOPES	459674	151	8	JARDIM PAULISTA
10989/2020	STELLAMARCIA LEANDRO LOPES	459666	151	7	JARDIM PAULISTA
10991/2020	STELLAMARCIA LEANDRO LOPES	459658	151	6	JARDIM PAULISTA
14911/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461474	161	14	JARDIM REIS
14946/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461482	0161	015	JARDIM REIS
14944/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461490	161	016	JARDIM REIS
14942/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461504	0161	017	JARDIM REIS

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.**

14940/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461512	0161	018	JARDIM REIS
14925/2020	JOAO KOITI KANACILO	461580	3	3	VILA AURORA – I PTE.
14921/2020	JOAO KOITI KANACILO	491594	3	3	VILA AURORA – I PTE.
14929/2020	IRMAOS KANASHILO LTDA.	461571	161	024	VILA ANDREIA
14919/2020	IRMAOS KANASHILO LTDA.	461423	161	9	VILA ANDREIA
14968/2020	RAMIRO OLIVEIRA SOBRAL PEREIRA	465119	23	13	VILA ADRIANA
11044/2020	KAREN FUZETTE ROCHA	460877	158	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
6892/2020	MARCELO BERNARDES VILELA	917753	21	19	RESIDENCIAL GRAVILLE I
6896/2020	MARCELO BERNARDES VILELA	917761	21	20	RESIDENCIAL GRAVILLE I
10052/2020	TAIS VILELA VARJAO	1018264	07	5A	TAIS VILELA VARJAO
10345/2020	RUBENS PEREIRA FAGUNDES JUNIOR	1022903	17	23	VILA AURORA – I PTE
7027/2020	GILDO ESTEVAN DE SOUSA	919705	28	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
10400/2020	RODOLFO DE GRANDE FRANCA	1023560	239	3B	PQ.SAGRADA FAMILIA
10149/2020	BERNARDO DAGOSTIN BONGIOLO	1019554	07	07	JARDIM MATO GROSSO
10147/2020	BERNARDO DAGOSTIN BONGIOLO	1019546	07	06	JARDIM MATO GROSSO
10145/2020	BERNARDO DAGOSTIN BONGIOLO	1019538	07	05	JARDIM MATO GROSSO
6882/2020	SERGIO DA SILVA CAIXETA	917583	21	02	RESIDENCIAL GRANVILLE - I
10054/2020	KEILA ALVES VARJAO SOUZA	1018256	03	32	CAMPO REAL II
10056/2020	KEILA ALVES VARJAO SOUZA	1018248	3	31	CAMPO REAL II
10420/2020	MARCELO CAUS	1023462	19	26	PARQUE REAL
10185/2020	JOSE FELIPE MESSIAS	1020811	10	16	RESIDENCIAL GRANVILLE
10066/2020	DANILO WYSER GONCALVES	1018434	04	14	VILA AURORA – I PTE
10125/2020	LEANDRO MARCIDELLI DE ALMEIDA	1019139	05	2/3	RESIDENCIAL GRAVILLE - I
10209/2020	LUDMILLA PANIAGO NOGUEIRA	1021214	11	20	RESIDENCIAL GRAVILLE - I
10102/2020	UILDIMA SPERBER BAIA BAESSO	1017349	01	13	RESIDENCIAL GRAVILLE - I
15860/2020	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	160873	16	1	VILA BIRIGUI
10394/2020	WALTER MELECHCO CARVALHO JUNIOR	1023519	19	31	RESIDENCIAL SUNFLOWER
9310/2020	MAURO BATISTA DE ARAUJO	483788	215	03	PQ. SAGRADA FAMILIA
10414/2020	MARCUS CICERO ALVES SAMPAIO	1023357	19	15	JARDIM DAS HORTENCIAS
9466/2020	ANASTACIO LOPES	486493	232	17	CENTRO
9458/2020	ROMISSE AUXILIADORA RLOPES	486388	232	6	CENTRO
9462/2020	LIVIA BORGES SOUZA	486418	232	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
10949/2020	ASS FA M REG SUL DE ROO MT	714356	156	4	PQ. SAGRADA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

					FAMILIA
11020/2020	OSMAR DIESEL	459950	152	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
11014/2020	ANTONIO CARLOS MELNER	459771	17	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
10004/2020	GERALDO BATISTA DE A SOBRINHO	489360	247	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
14192/2020	IRINEU UNGARO MIRANDA	518727	4	26	VILA AURORA
13030/2020	OSVALDO CESAR ALCANTARA RODRIG	794198	8	3	JARDIM NILMARA
12916/2020	DECIO FERREIRA PAES	793396	04	14	JARDIM NILMARA
9532/2020	BARBOSA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME	493368	265	6	CENTRO - A
9627/2020	ARNALDO REIS DOS SANTOS	492299	258	8	JARDDIM TRES PODERES
9629/2020	ARNALDO REIS DOS SANTOS	492302	258	9	JARDDIM TRES PODERES
9448/2020	SILAS FRAGA MOREIRA	486680	15	233	PQ. SAGRADA FAMILIA
9450/2020	SILAS FRAGA MOREIRA	486698	15	233	PQ. SAGRADA FAMILIA
11542/2020	VALDIR ANTONIO BOBATO	460770	157	23	JARDIM MATO GROSSO
11544/2020	VALDIR ANTONIO BOBATO	460761	157	22	JARDIM MATO GROSSO
11010/2020	SERGIO MOYA	459798	151	20	VILA AURORA
11012/2020	SERGIO MOYA	459780	151	19	VILA AURORA
10588/2020	VICTOR SETTE GRIPP	484890	223	13	VILA AURORA
10590/2020	VICTOR SETTE GRIPP	484903	223	14	VILA AURORA
14869/2020	JOSE APARECIDO MATIAS OLENDINO	463051	167	17	NOSSA SENHORA APARECIDA
14972/2020	DIONISIO DE SOUZA FILHO	462063	111A	A	VILA AURORA I PTE.
14970/2020	DIONISIO DE SOUZA FILHO	462071	111A	A	VILA AURORA I PTE.
10504/2020	DARNEY ALVES CASTELHANO	485853	229	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
10496/2020	NICOLAS LEITE ANGHINONI	485721	0001	0229	PQ. SAGRADA FAMILIA
14885/2020	VAGNEY DE OLIVEIRA	462829	166	26	CENTRO - A
14964/2020	VICTOR HUGO MACIEL M. BENITES	463272	168	7	COOPHALIS
11038/2020	EDILCE DIAS PIAU	461032	158	22	COOPHALIS
9909/2020	NELSON ALVES PEREIRA	457124	138	10	PQ. SAGRADA FAMILIA



ERAZILENE VALENTIM SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SISPMUR

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, cumprindo a filosofia de trabalho que é o direito a igualdade à todos envolvidos no processo eleitoral (majoritária), no dia 30/10/2020 às 19 horas, o SISPMUR irá realizar debate entre os 5 (cinco) candidatos à prefeito de Rondonópolis-MT com maior pontuação nas pesquisas com intenção de votos, será solicitado aos demais um vídeo de no máximo cinco minutos com a exposição de suas ideias para divulgação, o debate será on-line transmitido através do facebook e Youtube, link: https://www.facebook.com/Sispmur/live_videos/ e https://www.youtube.com/channel/UCbyR2v3J_slpuATclB8Zqmw?view_as=subscriber

O debate é uma forma dos candidatos apresentar os seus planos de governo para a próxima gestão municipal. Ressaltando que o objetivo deste debate é exclusivo de propostas e como serão executadas no pleito de 2020 a 2024. Este debate será objeto de pesquisa para mobilização das campanhas, e alguns critérios de alterações estratégicos. São produtos complemente diferenciados dos programas da propaganda eleitoral, no Rádio e na TV. Durante o debate é possível analisar as fraquezas e as limitações de cada candidato.

Esse debate terá como parte fundamental o exercício da Democracia Brasileira, abrindo mais este espaço para os servidores avaliarem cada um dos candidatos que almejam administrar Rondonópolis nos próximos quatro anos. Servidores estes que poderão fazer a diferença na hora de decidir o lado (candidato) que eles irão defender.

REGULAMENTO DO DEBATE DOS CANDIDATOS A PREFEITO

- 1) É de responsabilidade do CANDIDATO que possua um notebook com webcan em bom funcionamento, e deverá trazer na sede do SISPMUR às 13h no dia do evento para testes e configuração do sistema de transmissão pelo departamento de informática do SISPMUR.
- 2) A distribuição dos Candidato em suas respectivas mesas e a ordem de participação no debate serão definidas por sorteio prévio, com a retirada de fichas contendo números de 1 a 5 de dentro de uma urna, exatamente meia hora (30 minutos) antes do início do debate. O sorteio será realizado com participação de representantes dos 05 CANDIDATOS, ou apenas com aqueles que confirmarem presença.
- 3) Os CANDIDATOS deverão chegar ao local do debate pelo menos meia hora (30 minutos), antes do início do debate. Cada CANDIDATO poderá trazer até três assessores, além de um cinegrafista e um fotografo, todos previamente credenciados pela organização do evento, até o dia 28/10/2020. Também será permitido a presença da assessoria de imprensa dos CANDIDATOS, ao final do debate, para entrevistarem seus assessorados. Durante o debate os CANDIDATOS não poderão usar aparelho celular ou rádio transmissor.
- 4) O CANDIDATO ofendido por citação em pergunta, resposta, réplica ou tréplica poderá se defender. O tempo de defesa será de dois minutos. A direção do debate, em acordo com o **Departamento Jurídico do SISPMUR**, definirá se houve a citação de forma ofensiva. Serão compreendidos como ofensa: calúnia, injúria ou difamação.
- 5) As regras do debate, deverão ser cumpridas na íntegra, caso haja interferência por parte do candidato ou de algum integrante das coligações este será retirado do local.
- 6) Caso algum CANDIDATO, não compareça ao debate, o mediador fará citação da ausência e ressaltará que este (faltoso), não considera o público presente importante nas urnas, e que este não terá compromissos com os servidores públicos e muito menos com



a entidade sindical que representa os trabalhadores deste município, que são os verdadeiros patrimônios de uma gestão pública, sendo o nome do mesmo vinculado em nossos canais de comunicação e imprensa local.

- 7) A imprensa aberta será convidada com antecedência. Porém quanto a entrevistas os CANDIDATOS, tem a liberdade de atender ou não. Entretanto este atendimento deve ser antes do debate ou ao termino. O critério de atender a imprensa é de responsabilidade das assessorias de cada CANDIDATO.
- 8) Segue o regulamento do debate.

REGULAMENTO GERAL DO DEBATE

O **MEDIADOR**, fará abertura do debate e apresentará os CANDIDATOS, de acordo com norma expressa no **item 01** deste regulamento. Será apresentado as regras gerais do debate à todos presentes e aos CANDIDATOS. Na sequencia o MEDIADOR dará início as apresentações de cada CANDIDATO que terão o prazo de até três minutos para se apresentarem. Não será permitido ultrapassar esse tempo, caso aconteça o CANDIDATO terá o áudio cortado automaticamente.

Logo após a apresentação dos CANDIDATOS, o MEDIADOR fará seis perguntas que deverão ser respondidas pelos CANDIDATOS. Sendo duas para cada CANDIDATO. Nenhum candidato terá direito a réplica sobre as respostas do Mediador, e não deverá em nenhum momento desviar-se do teor das perguntas.

Os candidatos terão três minutos para responder cada pergunta, quando este atingir dois minutos de tempo haverá um sinal sonoro alertando que o candidato tem um minuto para concluir a fala, no término dos três minutos o mediador interromperá a fala do CANDIDATO caso este ainda não tenha concluído.

As perguntas serão sorteadas no momento de serem respondidas, assim nenhum candidato saberá antecipadamente qual pergunta irá responder. Todas elas ficarão dentro de uma urna, e será apresentada aos CANDIDATOS, somente na hora de respondê-la.

Para demonstramos a lisura do debate, o MEDIADOR, será realizado por um repórter de idoneidade, com credibilidade e responsabilidade e o mesmo deverá ser imparcial ao pleito eleitoral. Com este critério a organização deste evento não colocará em suspeição todo o trabalho que terá envolvimento de profissionais gabaritados e que detém conhecimentos no processo eleitoral.

TEMPOS/1ª RODADA

Na abertura o mediador fará a mesma pergunta aos CANDIDATOS, nesta primeira etapa será apenas respostas sem direito a réplica e tréplica.

2ª RODADA

A pergunta sorteada, na hora do debate - **VALORIZAÇÃO SERVIDORES- PCCV e ESTATUTO DOS SERVIDORES.**

Cada Candidato responderá uma pergunta diferente a do concorrente, que será sorteada na hora.

3ª RODADA

Cada Candidato responderá uma pergunta diferente a do concorrente, que será sorteada na hora-**URV e ACÕES JUDICIAIS.**

Tempos: 3' 00 resposta, Réplica 2'00 e Tréplica 1'00 minuto



4ª RODADA

Outra rodada de perguntas feitas pelo MEDIADOR- **EDUCAÇÃO, SAÚDE, INSTRUMENTAL, CELETISTA, CODER E OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS**

Tempos: 3' 00 resposta, Réplica 2'00 e Tréplica 1'00 minuto

5ª RODADA

No encerramento, cada CANDIDATO terá dois minutos para fazer suas considerações finais. A ordem será a mesma do sorteio no **item 01** do Regulamento Geral.

Concordância

Os assessores dos CANDIDATOS, abaixo assinaram, concordando com as regras aqui expostas e declaram que aceitam o convite para que seus representados participem do debate que será realizado pelo SISPMUR, no dia 30 de outubro de 2020. O debate está previsto para iniciar as 19horas na sede do SISPMUR localizada na Av. João Ponce de Arruda, nº 1.555, Centro de Rondonópolis/MT, CEP: 78.720-081.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2020

Representante do Candidato (Cláudio Ferreira Paisagista)- DC

Representante do Candidato (José Carlos do Pátio) -SD

Representante do Candidato (Luiz Homem de Carvalho) - Republicano

Representante do Candidato (Thiago Muniz) - DEM

Representante do Candidato (Vanderlei Bonoto) - PRTB

Representante do SISPMUR, (Departamento Jurídico) Ilson José Galdino e Naldecy S. Silveira

Representante do SISPMUR, (Presidente do SISPMUR) Geane Lina Teles



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/10/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1026/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
138746	Claudia Regina Soares Garcia	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 14/10/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 29/10/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 14/12/2020.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 10 de novembro do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO E DE EXAUSTÃO, LAVAGEM E DEPURAÇÃO DE GÁS CLORO (ABATIMENTO DE CLORO) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TREINAMENTO DOS COLABORADORES QUE ATUAM NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 23/10/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 107/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ABÍLIO MARQUES DA SILVA.

CONTRATADO: ABÍLIO MARQUES DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS) E EXAME: ECG – CONVENCIONAL DE 12 VARIAÇÕES (COD. 4.01.01.01-0) NO VALOR DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 14/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ALBERTO CARVALHO DE SOUZA.

CONTRATADO: ALBERTO CARVALHO DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **14/10/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANA MARIA ALVES LEITE.

CONTRATADO: ANA MARIA ALVES LEITE.

CLÁUSULA PRIMERA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 25/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/20219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CAMILA SANT`ANA FERREIRA.

CONTRATADO: CAMILA SANT`ANA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMERA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 25/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: EXAME DE SNP – ARRAY COD. 4.05.03.24-0 NO VALOR DE R\$ 3.490,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A.M.NEITZKE – EPP – IMAGEM – CLINICA DE UTRA-SONOGRAFIA

CONTRATADO: A.M.NEITZKE – EPP – IMAGEM – CLINICA DE UTRA-SONOGRAFIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 14/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO PARA O SEGUINTE TABELA;

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO

CONTRATADO: CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 14/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/20219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EMANUELI KRAUSPENHAR.

CONTRATADO: EMANUELI KRAUSPENHAR.

CLÁUSULA PRIMERA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 25/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 15 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2019 DE 07 OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HYGNAS GOULART JORGE - ENDOTORAX.

CONTRATADO: HYGNAS GOULART JORGE - ENDOTORAX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **07/10/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO PARA O SEGUINTE TABELA: **CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FRANCIELE GAIÃO GENTIL.

CONTRATADO: FRANCIELE GAIÃO GENTIL.

CLÁUSULA PRIMERA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 14/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº116/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERVSAÚDE E GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

CONTRATADO: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB** SEREM DE NATUREZA CONTINUADA E NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ORGÃO E SEUS CREDENCIADOS. PARA A REFERIDA PRORROGAÇÃO HÁ PREVISÃO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA **QUINTA E DÉCIMA** E PREVISÃO LEGAL CONFORME O INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8666/93, OU SEJA, A DURAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO COMPLETARÁ EM 25/10/2020, 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DENTRO DA PREVISÃO LEGAL DE ATÉ 60 (SESENTA) MESES.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

2.1. ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.**

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES É DE R\$ 188,852,28 (CENTO E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) (TABELA ANEXA)

2.2. ALTERA-SE A CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **25/10/2021**

Rondonópolis, 14 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E GILL CÉSAR FERREIRA DE FREITAS – ME.

CONTRATADO: GILL CÉSAR FERREIRA DE FREITAS – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **28/10/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HENRIQUE PERGO CHILANTE ME.

CONTRATADO: HENRIQUE PERGO CHILANTE ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **03/10/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO PARA O SEGUINTE TABELA;

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL OTORRINO LTDA

CONTRATADO: HOSPITAL OTORRINO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **14/10/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO.

CONTRATADO: JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 14/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO PARA O SEGUINTE TABELA;

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **07/10/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO PARA O SEGUINTE TABELA;

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/20219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARIANE BORGES SOCOLOSKI

CONTRATADO: MARIANE BORGES SOCOLOSKI

CLÁUSULA PRIMERA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 25/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ONCOLOG - CLINICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA.

CONTRATADO: ONCOLOG - CLINICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **14/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA– AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 106/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.

CONTRATADO: REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: **R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **14/10/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ROSE CLÉLIA DA SILVA FELICIO PSICOLOGIA – CLINICA DE PSICOLOGIA ILUMINAR

CONTRATADO: ROSE CLÉLIA DA SILVA FELICIO PSICOLOGIA – CLINICA DE PSICOLOGIA ILUMINAR

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 14/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E SINESIO G DE ALVARENGA - FETOGENE

CONTRATADO: SINESIO G DE ALVARENGA - FETOGENE

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA **14/10/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERV SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 095/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013

CREDENCIADO: MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA CLÍNICA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 03/07/2013 Á 03/07/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 03 de julho de 2013.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



PORTARIA INTERNA N.º 542 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **EXONERAR**, da função de **PREGOEIRO**, o Servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, nomeado através da portaria 357 de 03/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON.



ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: OUTUBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
905/2020	14/10/20	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS CARLOS BEZERRA II E EDELMINA QUERUBIM, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 625.655,86 GLOBAL	180 DIAS DE VIGÊNCIA E 120 DIAS DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020	
906/2020	14/10/20	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - LAMA ASFÁTICA E TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NESTA CIDADE, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 1.540.213,30 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 DOZE DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.804, de 21 de outubro de 2020, quarta-feira.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JB CONSTRUTORA – EIRELI	595/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR	CODER	354/2020	ADITIVO DE SUPRESSÃO		R\$ 412.713,87	
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR	CODER	418/2020	ADITIVO DE SUPRESSÃO		R\$ 378.584,57	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JM NAVES DE OLIVEIRA EIRELI	587/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 21 de Outubro de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**